

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 31/2025

**COMUNICADO 03**

**Assunto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de seis municípios da Região Hidrográfica II.

**Referência:** Concorrência 31.2025

**Questionamento 1**

Referente ao ANEXO D – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, na “Tabela 1: Pontuação do Quesito A”, entendemos que a elaboração de “Projeto Básico do Aterro Codisposto do Centro Tecnológico de Resíduos – CTR” atende integralmente a experiência profissional em “Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico”, pontuando para o item. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 1**

Em relação ao questionamento, esclarecemos o seguinte:

A elaboração de Projeto Básico de Aterro Codisposto do Centro Tecnológico de Resíduos (CTR) caracteriza-se como experiência em projetos de saneamento básico, por se tratar de infraestrutura relacionada à disposição final de resíduos sólidos. Dessa forma, o projeto atende ao quesito e pode ser considerado para fins de pontuação no item “Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico.”

Seropédica, 26 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)  
Antônio Mendes de Souza Junior  
**Gerente de Contrato de Gestão**

